



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM
CHEFIA DE GABINETE

Projeto Lei Nº 025/GAB-PREF/2024

Guajará-Mirim, 04 de abril de 2024.

Altera as Leis 1.587/12, 1.877/16 e 2.059/18 que dispõe sobre a criação dos cargos, número de vagas e vencimentos no instituto de aposentadoria dos servidores públicos municipais de Guajará-Mirim IPREGUAM.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, usando da atribuição que lhe é conferida no artigo 62, da Lei Orgânica, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM APROVA e ele sanciona o seguinte:

Art. 1º As Leis 1.587/12, 1.877/16 e 2.059/18 que dispõe sobre a criação dos cargos, número de vagas e vencimentos no instituto de aposentadoria dos servidores públicos municipais de Guajará-Mirim IPREGUAM, passam a vigorar conforme tabela a seguir:

Cargo	Vagas	Vinculação	Vencimento R\$	Gratificação de Gabinete
Assessoria Jurídico Lei 1.587/12	01	Função Gratifica Ou Cargo Comissionado	3.200,00	10% a 70% (dez a oitenta por cento)
Assessoria Contábil Lei 1.587/12	01	Função Gratifica	3.200,00	10% a 70% (dez a oitenta por cento)
Gerente Financeiro e Administrativo Lei 1.587/12	01	Função Gratifica	3.200,00	10% a 70% (dez a oitenta por cento)
Controlador Lei 2.059/18	01	Função Gratificada	3.200,00	10% a 70% (dez a oitenta por cento)
Assessoria Previdenciário Lei 1.877/16	01	Função Gratificada Ou Cargo Comissionado	3.200,00	10% a 70% (dez a oitenta por cento)
Gerente de Compras e Contratos Lei 1.877/16	01	Função Gratificada	3.200,00	10% a 70% (dez a oitenta por cento)
Diretor de Benefícios Lei 1.877/16	01	Função Gratificada	3.200,00	10% a 70% (dez a oitenta por cento)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias na Lei 1.587 de 04 de abril de 2012, Lei 1.877 de 16 de março de 2016, e Lei 2.059 de 02 de maio 2018.

Guajará-Mirim - RO, 04 de abril de 2024.

MARINICE GRANEMANN

PREFEITA MUNICIPAL

Av. XV de novembro, 930 Centro Telefone: (69) 3541-3583 - chefiagabinete.gm@hotmail.com
guajaramirim.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **MARINICE GRANEMANN, Prefeito(A)**, em 08/04/2024 às 16:40, horário de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 12.656 de 20/03/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.guajaramirim.ro.gov.br, informando o ID **428577** e o código verificador **3D2A460A**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	ANEXOS DE PROJETO DE LEI LEI 1587-2012	05/04/2024	428579
2	ANEXOS DE PROJETO DE LEI LEI 2059-2018	05/04/2024	428580
3	ANEXOS DE PROJETO DE LEI LEI 1877-2016	05/04/2024	428581
4	ANEXOS DE PROJETO DE LEI IMPACTO SALARIAL E ESTUDO TÉCNICO	05/04/2024	428582

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	OFICIO 13	05/04/2024	428631

Referência: [Processo nº 57-38/2024](#).

Docto ID: 428577 v1